



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024

Pregão Eletrônico nº. 029/2024		Data de Abertura: 17/07/2024 às 09:00 Portal: Bolsa Nacional de Compras http://www.bnc.org.br	
Objeto			
Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.			
Valor Total Estimado			
R\$291.648,66(duzentos e noventa e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	POR ITEM

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO LOCAL*?	Lic. Exclusiva para ÂMBITO REGIONAL**?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?
SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação

Até 2 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

* ÂMBITO LOCAL (MUNICÍPIO DE ANAHY)

** ÂMBITO REGIONAL (REGIÃO GEOGRÁFICA DE CASCAVEL SEGUNDO O IBGE CÓDIGO N O 410006)

EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 12 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAL, AMPARADO PELO PREJULGADO 27 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA: A licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI, embora o valor dos itens seja inferior R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio do Departamento de Administração, Setor de Licitações, sediado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy - PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Municipais 2.079/2022, 2.092/2022, 2.160/2022, 2.091/2022, 2.186/2023 e 2.200/2023, Instruções Normativas SCGM 001/2023, 002/2023 e 003/2023 da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO (A):

LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Auxiliar Administrativo.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Jaqueline Ribeiro do Amaral – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Leni Rodrigues do Nascimento Reis

– Servidora do quadro comissionado do município de Anahy

David Welinton Carvalho Scappa – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy

Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Silvia Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy

Portaria nº 6.159 de 11 de junho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 194 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 195 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :107 - MDE / Cota Parte Contrib. Salário Educação

Referência: 196 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0230

Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 232 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 233 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 408 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Funcional: 0008.0243.0100

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 448 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER

Funcional: 0008.0243.0120

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 453 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Funcional: 0008.0241.0090

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 464 - Modalidade de Aplicação: 33390300000000000000 - Material de consumo.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1.2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2.1. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/07/2024.**

1.2.2. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/07/2024.**

1.2.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/07/2024.**

1.2.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

1.2.5. **LOCAL: <http://www.bnc.org.br> “Acesso Identificado”.**

1.3. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE ANAHY - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (<http://www.bnc.org.br>).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2. **A empresa deverá considerar na formulação de sua proposta que, o Município de Anahy, não possui almoxarifado para armazenamento dos produtos que constituem o objeto desta licitação, desta forma, a entrega deverá ser realizada de forma parcelada e fracionada conforme a necessidade dos departamentos municipais, NÃO SENDO FIXADA QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUTOS POR PEDIDO/ORDEM DE COMPRA, sendo necessária a entrega de qualquer quantidade de produtos solicitada pelo município no prazo máximo estipulado neste edital, e os custos decorrentes da entrega dos produtos deverão ser mantidos pelo fornecedor.**

2.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

reabilitação;

2.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ANAHY, durante o prazo da sanção aplicada;

2.3.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.3.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/21;

2.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 14 da Lei n.º 14.133/21 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.3.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.11.

2.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em (<http://www.bnc.org.br>).

A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.anahy.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (<http://www.bnc.org.br>).

3.2. **Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.**

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras, (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** ou pela Prefeitura do Município de ANAHY, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastar em campo próprio da plataforma BNC**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BNC deverão considerar o valor **UNITÁRIO DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do equipamento neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.3.1. **Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BNC a licitante deverá informar a MARCA/MODELO DO PRODUTO COTADO (quando houver). O item que for da marca do licitante deverá preencher o campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 6.1 deste edital.**

6.3.2. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**

6.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.11. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5, deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando o objeto for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3. REGULARIDADE, SOCIAL E FISCAL:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ) expedida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão pública.

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133/2021 – Modelo Anexo V.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data da sessão pública, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo (ANEXO IV);

7.5.2. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL (ANEXO V),

7.5.3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS (ANEXO VI)

7.5.4. DECLARAÇÃO LGPD conforme modelo (ANEXO IX);

7.5.5. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo III, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BNC. (PROCURAÇÃO) Acompanhado da carteira de identidade e CPF **ou** CNH (carteira nacional de habilitação) **ou documento equivalente com foto.**

7.6. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar:

7.6.1 **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VIII);**

7.6.2 **Certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;**

7.6.3 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BNC, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.4 Quando o prazo de validade não estiver expresso na certidão, o mesmo será considerado validado até o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

8.1.1. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

8.1.2. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.1.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

8.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura de Contrato, ou revogar a licitação.

8.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

9.1 A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BNC a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo II), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 2 (duas) horas, após encerramento do certame.**

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;

b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

10.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

10.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BNC”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, coma abertura e divulgação das propostas de preços recebidas,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário POR ITEM.**

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um reais).

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Edital e seus anexos.

- 10.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 10.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 10.25.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 10.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 10.27.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.28.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.30.** Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 10.31.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 10.32.** Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

11. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.
- 11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.
- 11.3.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.4.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 11.5.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.6.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 11.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

12.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

12.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

hipóteses:

14.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico “BNC Bolsa Nacional de Compas”.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

16.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

16.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: [http:// https://anahy.atende.net/cidadao](http://https://anahy.atende.net/cidadao); <http://www.bnc.org.br>.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Condições de Pagamento: Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail: prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei, sendo:

19.1.1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; que abrange à Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- 19.1.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da contratada.
- 19.1.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 19.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.
- 19.1.5. No ato do recebimento dos produtos serão conferidos o adequado preenchimento dos dados obrigatórios do documento fiscal eletrônico, a fim de atestar um dos requisitos de qualidade dos produtos adquiridos pela Administração.
- 19.1.6. Caso não acuse as exigências constantes no item 19, os produtos serão automaticamente devolvidos ao fornecedor para que procedam as correções necessárias, podendo sofrer as penalidades previstas no Edital, até mesmo a rescisão da Ata de Registro de Preços.
- 19.1.7. Na elaboração da nota fiscal a empresa deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 2.200, de 12 de setembro de 2023 e Instrução Normativa RFB nº 2.145/23, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a retenção do imposto de renda incidente na fonte sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços pelos órgãos da administração direta do município de Anahy/PR, inclusive suas autarquias e fundações, e a Câmara Municipal.
- 19.1.8. O pagamento será realizado em conformidade com o Decreto Federal nº. 7.507, de junho de 2011, Art. 2º, § 1º.

20. DAS PENALIDADES

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ANAHY pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas de até 10% (dez por cento) calculado sobre o valor proposto pela empresa, por qualquer razões já expostas.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.2.1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

21.2.2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

21.2.3. “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.2.4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

21.2.5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”.

22. DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1. Será nomeado (a) o (a) Gestor (a) dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. Serão nomeados (as) os Fiscais dos contratos/Atas de Registro de Preços advindos desta licitação, no próprio instrumento de contratação, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

23.2. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do setor de compras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

24. DO PREPOSTO DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

24.1. O Preposto designado na Declaração de Indicação do Preposto da Licitante deverá realizar, no âmbito da empresa, os encaminhamentos e resoluções de possíveis situações detectadas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, no caso de ausência do preposto, o suplente designado deverá cumprir com os encaminhamentos.

25. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS

25.1. Conforme disposto na alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo no 8 do Decreto Municipal no 1.914 de 06 de abril de 2021, a empresa licitante deverá indicar no Anexo IV, o telefone celular que opera o aplicativo Whatssap, e o e-mail que serão utilizados como meios de comunicação oficial do contrato para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes da contratação.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3. facultado à PREGOEIRA ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

26.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

26.16. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br> ou www.anahy.pr.gov.br em “Processos Licitatórios”.

26.17. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.18. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.20. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.21. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.22. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

26.23. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.24. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

26.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 ou pelo telefone (45) 3249-1149 e e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.bnc.org.br>.

Anahy-PR, 03 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

ROMILDO MORAES DA CRUZ

Responsável Pelo Edital

Marcus Vinicius Nascimento Reis

Procurador Jurídico do Município

OAB/PR: 69.744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materias diversos para atender a Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, CRAS, CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	Água sanitária: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) com 01 litro.	Unidade	2.000,00	R\$ 5,19	R\$ 10.380,00
2	Álcool etílico hidratado 70° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente.	Unidade	550,00	R\$ 6,99	R\$ 3.844,50
3	Álcool etílico hidratado 46° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente.	Unidade	150,00	R\$ 5,92	R\$ 888,00
4	Álcool em gel: álcool etílico hidratado 70° INPM. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem com 500g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens de plástico resistente.	Unidade	380,00	R\$ 5,75	R\$ 2.185,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5	Amaciante para roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas a definir no momento da compra, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Produto com registro na Anvisa.	Unidade	290,00	R\$ 7,35	R\$ 2.131,50
6	Desengordurante: líquido, com capacidade de remover gorduras de utensílios e equipamentos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa.	Unidade	300,00	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
7	Desinfetante: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 1 litro com tampa e bico econômico. Tipo de uso: pisos, ralos, azulejos e banheiros.	Unidade	1.100,00	R\$ 7,65	R\$ 8.415,00
8	Detergente: Neutro líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Dermatologicamente testado. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa.	Unidade	4.450,00	R\$ 2,65	R\$ 11.792,50
9	Escova de limpeza: produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, mono face, em formado oval, de primeira qualidade, tamanho aproximado de 10cm.	Unidade	110,00	R\$ 4,88	R\$ 536,80
10	Escova para vaso sanitário: Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	65,00	R\$ 6,66	R\$ 432,90
11	Esponja de lã de aço: embalagem de 60g com 8 esponjas, de primeira qualidade, que não acumule bactéria, 100% ecológico. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Marca de	Unidade	250,00	R\$ 2,92	R\$ 730,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	referência: Bombril.				
12	Esponja dupla face: esponja para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, (espuma e fibra sintética) antibactéria, formato quadrado, em embalagens individuais. Medidas aproximadas 12cm x 8cm x 20cm. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	1.150,00	R\$ 1,81	R\$ 2.081,50
13	Esponja tipo palha de aço: esponja de lã de aço, tipo palha de aço, 01 unidade por embalagens em embalagens individuais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	260,00	R\$ 2,66	R\$ 691,60
14	Flanela para limpeza: para tirar pó, 100% algodão, com bordas em overlock, tamanho aproximado de 40x60cm.	Unidade	230,00	R\$ 3,32	R\$ 763,60
15	Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	Unidade	430,00	R\$ 6,63	R\$ 2.850,90
16	Limpa forno: líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	65,00	R\$ 24,57	R\$ 1.597,05
17	Limpa vidro: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem resistente. Com registro na Anvisa.	Unidade	160,00	R\$ 11,43	R\$ 1.828,80
18	Limpador multiuso: Limpador de uso geral, multiuso para limpeza pesada. Utilizado para limpeza azulejos de	Unidade	1.000,00	R\$ 14,31	R\$ 14.310,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	banheiro, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml, resistente que não danifique com o produto e suporte empilhamento. Atestado dermatologicamente.				
19	Luva de procedimento látex: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portando apresenta na cor natural, descartável após o uso, com registro no INMETRO e ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanhos variados P, M e G.	Caixa	120,00	R\$ 66,63	R\$ 7.995,60
20	Luva de borracha: para faxina, segurança e proteção, material látex natural, cor amarela, aveludada internamente, antiderrapante, resistente, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho. Tamanhos variados (P, M e G) e cano longo. Embalagem com o par.	Unidade	190,00	R\$ 6,50	R\$ 1.235,00
21	Lustra móveis: Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e dá brilho, componentes ceras naturais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml.	Unidade	65,00	R\$ 8,22	R\$ 534,30
22	Máscara Cirúrgica: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais, hipoalérgica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.	Pacote	140,00	R\$ 48,66	R\$ 6.812,40
23	Naftalina Sólida: em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	160,00	R\$ 5,36	R\$ 857,60
24	Pá para coleta de lixo: plástico, com cabo longo, mínimo de 20 cm de largura.	Unidade	110,00	R\$ 20,93	R\$ 2.302,30
25	Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros	Unidade	430,00	R\$ 14,50	R\$ 6.235,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho aproximado de 58cm x 80cm.				
26	Pano multe uso: pano de limpeza multiuso, antibacterial, tamanho aproximado de 60cm x 33cm, embalagens com 5 unidades, referência Perfex.	Unidade	250,00	R\$ 5,11	R\$ 1.277,50
27	Purificador de ar: aerossol, essências diversas, embalagem com 400 ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	280,00	R\$ 16,41	R\$ 4.594,80
28	Pedra sanitária: caixa com 01 unidade de 25g com gancho. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Caixa	280,00	R\$ 3,20	R\$ 896,00
29	Removedor de sujeiras: limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntas de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Embalagem plástica galão 5 litros.	Unidade	360,00	R\$ 47,67	R\$ 17.161,20
30	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 60cm, com cabo de madeira. Com reforço em metal para firmar a base no cabo.	Unidade	180,00	R\$ 19,23	R\$ 3.461,40
31	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 30cm, com cabo de madeira.	Unidade	80,00	R\$ 6,35	R\$ 508,00
32	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 90cm, com cabo de madeira. Com reforço em metal para firmar a base no cabo.	Unidade	90,00	R\$ 28,83	R\$ 2.594,70
33	Rodo de espuma: com suporte em madeira e cabo.	Unidade	60,00	R\$ 11,52	R\$ 691,20
34	Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de madeira, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face),	Unidade	280,00	R\$ 13,54	R\$ 3.791,20



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	para limpeza pesada de azulejos. Com cabo. Esponja medindo 26cm				
35	Rodo de espuma com fibra grande: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos. Com cabo. Esponja medindo 40cm.	Unidade	105,00	R\$ 18,96	R\$ 1.990,80
36	Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Pacote	120,00	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
37	Sabão em pó: caixa de 1kg, tradicional, para uso geral, branqueador, elevador de espuma, perfume, biodegradável. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Caixa	480,00	R\$ 17,61	R\$ 8.452,80
38	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 100 litros.	Unidade	240,00	R\$ 17,02	R\$ 4.084,80
39	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 50 litros.	Unidade	410,00	R\$ 15,96	R\$ 6.543,60
40	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 30 litros.	Unidade	210,00	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
41	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 15 litros.	Unidade	280,00	R\$ 12,11	R\$ 3.390,80
42	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	290,00	R\$ 14,83	R\$ 4.300,70
43	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	Unidade	90,00	R\$ 8,00	R\$ 720,00
44	Vassoura de palha: material das cerdas	Unidade	290,00	R\$ 28,31	R\$ 8.209,90



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza geral.				
45	Algodão: algodão hidrófilo puro, tipo bola, macio em embalagens de 100g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Pacote	150,00	R\$ 6,42	R\$ 963,00
46	Colônia para bebês: o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Frasco 200 ml.	Unidade	80,00	R\$ 13,26	R\$ 1.060,80
47	Condicionador infantil: para cabelos infantil, neutro, hipoalérgico, testado dermatologicamente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Frasco 480ml.	Unidade	120,00	R\$ 15,48	R\$ 1.857,60
48	Cotonete: Haste flexível com algodão nas pontas, que não desfie e nem solte fiapos. Caixa com 75 unidades. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	130,00	R\$ 4,27	R\$ 555,10
49	Creme dental: com flúor e cálcio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 90 gramas.	Unidade	180,00	R\$ 4,35	R\$ 783,00
50	Creme dental infantil: com flúor, ação bactericida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 50 gramas.	Unidade	110,00	R\$ 4,26	R\$ 468,60
51	Creme para pentear: para cabelo infantil. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 300ml.	Unidade	160,00	R\$ 12,29	R\$ 1.966,40
52	Esponja para banho: macia em espuma, formato regular. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	190,00	R\$ 7,67	R\$ 1.457,30



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

53	Lenço umedecido: toalhas umedecidas, hipoalérgico, loção a base de água pura, não contém álcool, dermatologicamente testados, perfeito para uma limpeza confiável e eficiente, por isso, podem ser usados em diversas partes do corpo. Embalagem com 48 unidades.	Unidade	300,00	R\$ 7,82	R\$ 2.346,00
54	Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Embalagem com 8 unidades.	Fardo	350,00	R\$ 14,97	R\$ 5.239,50
55	Repelente: contra insetos, mosquitos. Embalagem de 200ml.	Unidade	180,00	R\$ 17,51	R\$ 3.151,80
56	Shampoo infantil: para cabelo infantil, hipoalérgico e testado dermatologicamente, neutro. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 480ml.	Unidade	120,00	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
57	Sabonete em barra: unidade com 90g embalado individual. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Várias fragrâncias.	Unidade	160,00	R\$ 2,39	R\$ 382,40
58	Sabonete líquido: produto viscoso, com aromas diversos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Embalagem resistente de 1litro.	Unidade	230,00	R\$ 11,13	R\$ 2.559,90
59	Sabonete infantil: Unidade com 80 gramas, embalagem individual. Neutro, glicerinado para bebês. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	260,00	R\$ 3,68	R\$ 956,80
60	Talco: Infantil, antialérgico. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição	Unidade	100,00	R\$ 17,45	R\$ 1.745,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	do produto. Embalagens de 200 gramas				
61	Toalhas de papel interfoliado: branco, duas dobras, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas.	Unidade	190,00	R\$ 14,96	R\$ 2.842,40
62	Avental de plástico: avental a base de PVC com forro de poliéster com tiras na cintura e pescoço, impermeável, branco. Medidas aproximadas de 120x70cm. Para uso na cozinha. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unidade	140,00	R\$ 14,49	R\$ 2.028,60
63	Avental de tecido: avental de tecido com tiras na cintura e pescoço, cores diversas, para uso na cozinha. Medidas aproximadas de 120x70cm. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unidade	130,00	R\$ 29,87	R\$ 3.883,10
64	Bacia pequena: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 5 litros.	Unidade	85,00	R\$ 10,77	R\$ 915,45
65	Bacia media: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 18 litros.	Unidade	85,00	R\$ 20,83	R\$ 1.770,55
66	Bacia grande: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 32 litros.	Unidade	85,00	R\$ 29,88	R\$ 2.539,80
67	Balde: de plástico, redondo, reforçado, com capacidade para 14 litros, alça de metal.	Unidade	75,00	R\$ 15,73	R\$ 1.179,75
68	Bobina (saquinhos plásticos): bobina picotada em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento, capacidade para 7kg, 100 sacos por bobina.	Unidade	220,00	R\$ 8,71	R\$ 1.916,20
69	Bobina (saquinhos plásticos): bobina picotada em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento, capacidade para 5kg, 100 sacos por bobina.	Unidade	190,00	R\$ 7,06	R\$ 1.341,40
70	Bico de mamadeira: bico em silicone, ortodôntico, atóxico, inodoro, resistente a fervura, com furo, sem defeitos, para crianças de 0 a 6 meses. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	30,00	R\$ 10,39	R\$ 311,70
71	Bico de mamadeira: bico em silicone, ortodôntico, atóxico, inodoro, resistente a fervura, com furo, sem defeitos, para crianças acima de 6 meses. Acondicionamento em embalagem	Unidade	80,00	R\$ 4,57	R\$ 365,60



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	apropriada com identificação de procedência.				
72	Bico de mamadeira: bico em silicone, ortodôntico, para mamadeiras BIG, com furo, sem defeitos, atóxico, inodoro, resistente a fervura, para crianças acima de 6 meses. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	20,00	R\$ 16,50	R\$ 330,00
73	Bico de mamadeira: bico de silicone, tamanho universal, formato redondo, atóxico, inodoro, resistente à fervura, com furo, sem defeitos. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	60,00	R\$ 6,21	R\$ 372,60
74	Bico de mamadeira: bico de silicone, tipo super, com furo, sem defeitos. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência. Tamanho universal.	Unidade	20,00	R\$ 6,21	R\$ 124,20
75	Caneca em alumínio: com alça, sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso), com capacidade de 2 litros.	Unidade	40,00	R\$ 22,89	R\$ 915,60
76	Caneca em alumínio: com alça, sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso), com capacidade de 3 litros.	Unidade	55,00	R\$ 30,39	R\$ 1.671,45
77	Cesto telado: plástico, com paredes teladas, sem tampa, para lixo, com capacidade de 10 litros.	Unidade	100,00	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
78	Chupeta ortodôntica: chupeta tipo ortodôntica com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para menores de 6 meses.	Unidade	25,00	R\$ 8,43	R\$ 210,75
79	Chupeta ortodôntica: chupeta tipo ortodôntica com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para maiores de 6 meses.	Unidade	80,00	R\$ 15,26	R\$ 1.220,80
80	Chupeta redonda: chupeta tipo redonda com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para menores de 6 meses.	Unidade	10,00	R\$ 6,28	R\$ 62,80
81	Chupeta redonda: chupeta tipo redonda com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de	Unidade	50,00	R\$ 6,28	R\$ 314,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para maiores de 6 meses.				
82	Coador grande: coador de pano, branco, tamanho grande.	Unidade	110,00	R\$ 11,32	R\$ 1.245,20
83	Coador médio: coador de pano, branco, tamanho médio.	Unidade	70,00	R\$ 6,35	R\$ 444,50
84	Colher de sopa: de aço inox.	Unidade	240,00	R\$ 5,30	R\$ 1.272,00
85	Colher de sobremesa: de aço inox.	Unidade	290,00	R\$ 5,45	R\$ 1.580,50
86	Colher de sobremesa descartável: colher descartável para sobremesa, resistente, embalagem com 50 unidades.	Unidade	80,00	R\$ 3,20	R\$ 256,00
87	Copo de vidro: copo com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem	55,00	R\$ 5,59	R\$ 307,45
88	Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 50ml, aplicação café, tira com 100 unidades, com registro no INMETRO.	Tira	130,00	R\$ 2,59	R\$ 336,70
89	Copos descartáveis: material polipropileno atóxico, capacidade 180ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidade, com registro no INMETRO.	Tira	650,00	R\$ 7,82	R\$ 5.083,00
90	Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante, tira com 100 unidade, com registro no INMETRO.	Tira	190,00	R\$ 8,27	R\$ 1.571,30
91	Copo infantil: copo com bico rígido, com válvula antivazamento, capacidade de 250ml.	Unidade	40,00	R\$ 30,72	R\$ 1.228,80
92	Escova de limpeza mamadeira: para limpeza de mamadeiras e bicos, com cerdas macias, cabo em inox, ponta com curva.	Unidade	30,00	R\$ 15,98	R\$ 479,40
93	Escova de limpeza delicada: para limpeza multiuso, cerdas macias, corpo de plástico. Marca de referencia: Novica	Unidade	40,00	R\$ 6,14	R\$ 245,60
94	Faca: de chef, em aço inox medindo 38 centímetros.	Unidade	35,00	R\$ 49,33	R\$ 1.726,55
95	Faca de serra: tipo para churrasco, com lamina de aço inox e cabo de polipropileno, cores diversas.	Unidade	200,00	R\$ 19,67	R\$ 3.934,00
96	Fósforo: em madeira, longo, caixa com 200 unidades.	Unidade	55,00	R\$ 4,13	R\$ 227,15



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

97	Fósforo extra longo: caixa com 50 unidades.	Unidade	90,00	R\$ 3,50	R\$ 315,00
98	Garfo: garfo de mesa, feito com aço inox, com cabo de polipropileno, cores diversas.	Unidade	240,00	R\$ 6,63	R\$ 1.591,20
99	Garrafa térmica: Garrafa térmica na cor preta; com capacidade de 2 litros; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; lisa, garantia de conservação.	Unidade	50,00	R\$ 80,35	R\$ 4.017,50
100	Guardanapo de papel: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	420,00	R\$ 2,49	R\$ 1.045,80
101	Isqueiro: grande, acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	Unidade	70,00	R\$ 4,26	R\$ 298,20
102	Jarra: de plástico com capacidade 2 litros, com tampa;	Unidade	90,00	R\$ 11,56	R\$ 1.040,40
103	Lixeira plástica: tipo lixeira de pia, com tampa basculante, capacidade para 6,5litros.	Unidade	75,00	R\$ 12,79	R\$ 959,25
104	Lixeira plástica: com tampa basculante, capacidade para 7,5litros.	Unidade	75,00	R\$ 12,79	R\$ 959,25
105	Lixeira plástica: lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal, capacidade para 15 litros, cor variada.	Unidade	70,00	R\$ 17,54	R\$ 1.227,80
106	Lixeira plástica: lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal, capacidade para 30 litros, cor variada.	Unidade	65,00	R\$ 17,80	R\$ 1.157,00
107	Lixeira plástica: Com tampa e pedal para acionamento, em plástico resistente, na cor variada. Capacidade para 50 litros.	Unidade	65,00	R\$ 75,00	R\$ 4.875,00
108	Luva térmica: usada para evitar queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.	Unidade	25,00	R\$ 35,99	R\$ 899,75
109	Mamadeira: Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, capacidade de 240ml, com bico de silicone, antialérgico e atóxico, resistente a fervura. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à	Unidade	110,00	R\$ 55,14	R\$ 6.065,40



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	criança.				
110	Palito de dente: de madeira em embalagem com 100 unidades.	Unidade	70,00	R\$ 1,46	R\$ 102,20
111	Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas.	Unidade	330,00	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00
112	Papel alumínio: rolo com papel alumínio, medindo 45cmx4metros.	Unidade	110,00	R\$ 3,42	R\$ 376,20
113	Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos.	Unidade	350,00	R\$ 4,47	R\$ 1.564,50
114	Pote pequeno: com tampa, resistente, com capacidade de 500ml.	Unidade	160,00	R\$ 15,61	R\$ 2.497,60
115	Pote médio: com tampa, resistente, com capacidade de 1 litro.	Unidade	160,00	R\$ 12,83	R\$ 2.052,80
116	Pote grande: com tampa, resistente, com capacidade para 5 litros.	Unidade	160,00	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
117	Prato de bolo descartável: pratinho descartável para festa, bolo e doces, cores diversas, medindo 15cm. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	80,00	R\$ 1,95	R\$ 156,00
118	Toalha de banho: composição 98% algodão e 2% poliéster, de boa procedência, macia, felpuda, formato 75x150cm	Unidade	130,00	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00
119	Toalha de mesa: toalha retangular, para mesa de 6 cadeiras, medindo 1,40x2,10m. tecido de algodão. Estampas diversas.	Unidade	40,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
120	Toalha de rosto: composição 98% algodão e 2% poliéster, de boa procedência, macia, felpuda, formato 45x80cm	Unidade	130,00	R\$ 7,99	R\$ 1.038,70
121	Touca descartável: pacote com 100 unidades. Touca descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.	Pacote	80,00	R\$ 5,69	R\$ 455,20
122	Xicara de chá: com capacidade para 240ml, em vidro.	Unidade	180,00	R\$ 10,03	R\$ 1.805,40
123	prato de vidro fundo	Unidade	150,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
124	Desodorante aerossol com proteção superior e tecnologia formam uma blindagem contra o suor e mau odor que	Unidade	100,00	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	dura 96 horas				
125	Esmalte para unhas cores variadas 8 ml	Unidade	50,00	R\$ 5,02	R\$ 251,00
126	Acetona uso doméstico 90 ml para remover esmalte	Unidade	20,00	R\$ 6,76	R\$ 135,20
127	Hastes Flexíveis, pote com 150un	Unidade	12,00	R\$ 15,43	R\$ 185,16
Valor total					R\$291.648,66

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico Requerimento do Departamento Responsável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, a critério do Pregoeiro, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, Anahy-PR, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

4.10. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão da solicitação de compra em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço especificado na solicitação de compra.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$291.648,66 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 9 - Departamento de Educação

Unidade: 2 - Divisão de Educação

Ação: 2270 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Funcional: 0012.0361.0210

Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 194 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 195 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :107 - MDE / Cota Parte Contrib. Salário Educação

Referência: 196 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2330 - Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil

Funcional: 0012.0365.0230

Vínculo :103 - 5% SobreTransferencias Constitucionais FUNDEB

Referência: 232 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Vínculo :104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Referência: 233 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 408 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 6232 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Funcional: 0008.0243.0100

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 448 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Ação: 2170 - Manutenção das Atividades do Centro de Recreação Social - CRESCER

Funcional: 0008.0243.0120

Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 453 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Unidade: 6 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Ação: 2210 - Manutenção das Atividades Voltadas ao Idoso

Funcional: 0008.0241.0090

Vínculo : 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 464 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo.

Anahy-PR, 03 de julho de 2024.

Leni Rodrigues do Nascimento Reis
Diretora do Departamento de Ação Social

Roseli Aparecida Simões Miranda
Professora/Diretora de Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 029/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº. 029/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quantidade	Valor máximo aceitável	Total
1	Água sanitária: Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) com 01 litro.	Unidade	2.000,00		
2	Álcool etílico hidratado 70° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens em plástico resistente.	Unidade	550,00		
3	Álcool etílico hidratado 46° INPM: O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Acondicionado em embalagens de 1 litro, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na	Unidade	150,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Anvisa, embalagens em plástico resistente.				
4	Álcool em gel: álcool etílico hidratado 70º INPM. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem com 500g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses, produto com registro na Anvisa, embalagens de plástico resistente.	Unidade	380,00		
5	Amaciante para roupa: aspecto físico líquido viscoso, fragrância diversas a definir no momento da compra, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Produto com registro na Anvisa.	Unidade	290,00		
6	Desengordurante: líquido, com capacidade de remover gorduras de utensílios e equipamentos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa.	Unidade	300,00		
7	Desinfetante: aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 1 litro com tampa e bico econômico. Tipo de uso: pisos, ralos, azulejos e banheiros.	Unidade	1.100,00		
8	Detergente: Neutro líquido para lavar louças, tensoativo biodegradável. Dermatologicamente testado. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagens resistente com 500ml. Com registro na Anvisa.	Unidade	4.450,00		
9	Escova de limpeza: produto com base de madeira e cerdas de plástico resistente, mono face, em formado oval, de primeira	Unidade	110,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	qualidade, tamanho aproximado de 10cm.				
10	Escova para vaso sanitário: Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	65,00		
11	Esponja de lã de aço: embalagem de 60g com 8 esponjas, de primeira qualidade, que não acumule bactéria, 100% ecológico. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Marca de referência: Bombril.	Unidade	250,00		
12	Esponja dupla face: esponja para lavagem de louça e limpeza em geral, dupla face, (espuma e fibra sintética) antibactéria, formato quadrado, em embalagens individuais. Medidas aproximadas 12cm x 8cm x 20cm. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	1.150,00		
13	Esponja tipo palha de aço: esponja de lã de aço, tipo palha de aço, 01 unidade por embalagens em embalagens individuais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	260,00		
14	Flanela para limpeza: para tirar pó, 100% algodão, com bordas em overlock, tamanho aproximado de 40x60cm.	Unidade	230,00		
15	Limpa alumínio: a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	Unidade	430,00		
16	Limpa forno: líquido denso, incolor, não inflamável, odor característico, composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. Embalagem: 250 ml/ 275g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	65,00		
17	Limpa vidro: Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de	Unidade	160,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem resistente. Com registro na Anvisa.				
18	Limpador multiuso: Limpador de uso geral, multiuso para limpeza pesada. Utilizado para limpeza azulejos de banheiro, plásticos, esmaltados e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Sem a presença de amônia na composição. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml, resistente que não danifique com o produto e suporte empilhamento. Atestado dermatologicamente.	Unidade	1.000,00		
19	Luva de procedimento látex: confeccionada em látex, sem adição de pigmentação, portando apresenta na cor natural, descartável após o uso, com registro no INMETRO e ANVISA. Caixa com 100 unidades. Tamanhos variados P, M e G.	Caixa	120,00		
20	Luva de borracha: para faxina, segurança e proteção, material látex natural, cor amarela, aveludada internamente, antiderrapante, resistente, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho. Tamanhos variados (P, M e G) e cano longo. Embalagem com o par.	Unidade	190,00		
21	Lustra móveis: Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e dá brilho, componentes ceras naturais. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Registro na ANVISA, embalagens de 500ml.	Unidade	65,00		
22	Máscara Cirúrgica: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais, hipoalérgica, cor branca, tipo	Pacote	140,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.				
23	Naftalina Sólida: em pastilhas, embalagem plástica resistente de 50g. Data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	160,00		
24	Pá para coleta de lixo: plástico, com cabo longo, mínimo de 20 cm de largura.	Unidade	110,00		
25	Pano para limpeza: para chão, em tecido 100% algodão, cor cru alvejado e flanelado, sem de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Tamanho aproximado de 58cm x 80cm.	Unidade	430,00		
26	Pano multe uso: pano de limpeza multiuso, antibacterial, tamanho aproximado de 60cm x 33cm, embalagens com 5 unidades, referência Perfex.	Unidade	250,00		
27	Purificador de ar: aerossol, essências diversas, embalagem com 400 ml. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Unidade	280,00		
28	Pedra sanitária: caixa com 01 unidade de 25g com gancho. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar a data da entrega. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Caixa	280,00		
29	Removedor de sujeiras: limpa pisos, azulejos e calçadas, ácido para recuperação de pisos cerâmicos, cimentados e azulejados, além da limpeza de rejuntas de pisos. É utilizado manualmente em pisos que se apresentam encardidas ou oxidadas e com excelente atuação na remoção de resíduos orgânicos provenientes da dureza da água. Embalagem plástica galão 5 litros.	Unidade	360,00		
30	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 60cm, com cabo de madeira. Com reforço em metal para firmar a base no cabo.	Unidade	180,00		
31	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 30cm, com	Unidade	80,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	cabo de madeira.				
32	Rodo de borracha: de madeira, com borracha dupla, base medindo 90cm, com cabo de madeira. Com reforço em metal para firmar a base no cabo.	Unidade	90,00		
33	Rodo de espuma: com suporte em madeira e cabo.	Unidade	60,00		
34	Rodo de espuma com fibra: esfregão, rodo com suporte de madeira, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos. Com cabo. Esponja medindo 26cm	Unidade	280,00		
35	Rodo de espuma com fibra grande: esfregão, rodo com suporte de plástico, espuma e camada de fibra abrasiva (dupla face), para limpeza pesada de azulejos. Com cabo. Esponja medindo 40cm.	Unidade	105,00		
36	Sabão em barra: neutro, glicerinado, com aspecto físico sólido. Pacote com 5 barras de 200g cada. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Pacote	120,00		
37	Sabão em pó: caixa de 1kg, tradicional, para uso geral, branqueador, elevador de espuma, perfume, biodegradável. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.	Caixa	480,00		
38	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 100 litros.	Unidade	240,00		
39	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 50 litros.	Unidade	410,00		
40	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 30 litros.	Unidade	210,00		
41	Saco para lixo: na cor preta, boca larga, em rolo picotado, alta resistência, não reciclado, com capacidade para 15 litros.	Unidade	280,00		
42	Saponáceo cremoso: Embalagem de 500 ml, resistente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de	Unidade	290,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.				
43	Vassoura de Nylon: Produto com base plástica, dimensão mínima de 27cm x 5cm, com cerdas de nylon medindo 9cm, com quantidade mínima de 100 tufos. O cabo deverá ser revestido de plástico com comprimento mínimo de 1,20 cm.	Unidade	90,00		
44	Vassoura de palha: material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza geral.	Unidade	290,00		
45	Algodão: algodão hidrófilo puro, tipo bola, macio em embalagens de 100g. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Pacote	150,00		
46	Colônia para bebês: o produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Frasco 200 ml.	Unidade	80,00		
47	Condicionador infantil: para cabelos infantil, neutro, hipoalérgico, testado dermatologicamente. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Frasco 480ml.	Unidade	120,00		
48	Cotonete: Haste flexível com algodão nas pontas, que não desfie e nem solte fiapos. Caixa com 75 unidades. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	130,00		
49	Creme dental: com flúor e cálcio. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 90 gramas.	Unidade	180,00		
50	Creme dental infantil: com flúor, ação bactericida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 50 gramas.	Unidade	110,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

51	Creme para pentear: para cabelo infantil. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 300ml.	Unidade	160,00		
52	Esponja para banho: macia em espuma, formato regular. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto.	Unidade	190,00		
53	Lenço umedecido: toalhas umedecidas, hipoalérgico, loção a base de água pura, não contém álcool, dermatologicamente testados, perfeito para uma limpeza confiável e eficiente, por isso, podem ser usados em diversas partes do corpo. Embalagem com 48 unidades.	Unidade	300,00		
54	Papel higiênico: cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolo com 60mx10cm. Embalagem com 8 unidades.	Fardo	350,00		
55	Repelente: contra insetos, mosquitos. Embalagem de 200ml.	Unidade	180,00		
56	Shampoo infantil: para cabelo infantil, hipoalérgico e testado dermatologicamente, neutro. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 480ml.	Unidade	120,00		
57	Sabonete em barra: unidade com 90g embalado individual. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Várias fragrâncias.	Unidade	160,00		
58	Sabonete líquido: produto viscoso, com aromas diversos. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa. Embalagem resistente de 1litro.	Unidade	230,00		
59	Sabonete infantil: Unidade com 80 gramas, embalagem individual. Neutro, glicerinado para bebês. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de	Unidade	260,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	fabricação e validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo, composição do produto e conteúdo líquido. Com registro na Anvisa.				
60	Talco: Infantil, antialérgico. Deixa a pele suave, macia e perfumada, protegendo-a contra o atrito e umidade que podem causar assaduras e irritações. Não irrita a pele. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de fabricação e validade, dados do fabricante, marca e composição do produto. Embalagens de 200 gramas	Unidade	100,00		
61	Toalhas de papel interfoliado: branco, duas dobras, alta absorção. Embalagem com 1.000 folhas.	Unidade	190,00		
62	Avental de plástico: avental a base de PVC com forro de poliéster com tiras na cintura e pescoço, impermeável, branco. Medidas aproximadas de 120x70cm. Para uso na cozinha. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unidade	140,00		
63	Avental de tecido: avental de tecido com tiras na cintura e pescoço, cores diversas, para uso na cozinha. Medidas aproximadas de 120x70cm. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	Unidade	130,00		
64	Bacia pequena: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 5 litros.	Unidade	85,00		
65	Bacia media: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 18 litros.	Unidade	85,00		
66	Bacia grande: bacia grande tipo canelada, com alça, multiuso, resistente, com capacidade para 32 litros.	Unidade	85,00		
67	Balde: de plástico, redondo, reforçado, com capacidade para 14 litros, alça de metal.	Unidade	75,00		
68	Bobina (saquinhos plásticos): bobina picotada em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento, capacidade para 7kg, 100 sacos por bobina.	Unidade	220,00		
69	Bobina (saquinhos plásticos): bobina picotada em alta densidade, fundo reto, próprio para acondicionar alimento, capacidade para 5kg, 100 sacos por bobina.	Unidade	190,00		
70	Bico de mamadeira: bico em silicone,	Unidade	30,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	ortodôntico, atóxico, inodoro, resistente a fervura, com furo, sem defeitos, para crianças de 0 a 6 meses. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.				
71	Bico de mamadeira: bico em silicone, ortodôntico, atóxico, inodoro, resistente a fervura, com furo, sem defeitos, para crianças acima de 6 meses. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	80,00		
72	Bico de mamadeira: bico em silicone, ortodôntico, para mamadeiras BIG, com furo, sem defeitos, atóxico, inodoro, resistente a fervura, para crianças acima de 6 meses. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	20,00		
73	Bico de mamadeira: bico de silicone, tamanho universal, formato redondo, atóxico, inodoro, resistente à fervura, com furo, sem defeitos. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência.	Unidade	60,00		
74	Bico de mamadeira: bico de silicone, tipo super, com furo, sem defeitos. Acondicionamento em embalagem apropriada com identificação de procedência. Tamanho universal.	Unidade	20,00		
75	Caneca em alumínio: com alça, sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso), com capacidade de 2 litros.	Unidade	40,00		
76	Caneca em alumínio: com alça, sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso), com capacidade de 3 litros.	Unidade	55,00		
77	Cesto telado: plástico, com paredes teladas, sem tampa, para lixo, com capacidade de 10 litros.	Unidade	100,00		
78	Chupeta ortodôntica: chupeta tipo ortodôntica com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para menores de 6 meses.	Unidade	25,00		
79	Chupeta ortodôntica: chupeta tipo ortodôntica com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente,	Unidade	80,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	possível de esterilização. Tamanho, para maiores de 6 meses.				
80	Chupeta redonda: chupeta tipo redonda com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para menores de 6 meses.	Unidade	10,00		
81	Chupeta redonda: chupeta tipo redonda com bico de silicone, alça e escudo de policarbonato, cores variadas, isento de sabor e odor, resistente, possível de esterilização. Tamanho, para maiores de 6 meses.	Unidade	50,00		
82	Coador grande: coador de pano, branco, tamanho grande.	Unidade	110,00		
83	Coador médio: coador de pano, branco, tamanho médio.	Unidade	70,00		
84	Colher de sopa: de aço inox.	Unidade	240,00		
85	Colher de sobremesa: de aço inox.	Unidade	290,00		
86	Colher de sobremesa descartável: colher descartável para sobremesa, resistente, embalagem com 50 unidades.	Unidade	80,00		
87	Copo de vidro: copo com capacidade 300ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Embalagem com 6 unidades.	Embalagem	55,00		
88	Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 50ml, aplicação café, tira com 100 unidades, com registro no INMETRO.	Tira	130,00		
89	Copos descartáveis: material polipropileno atóxico, capacidade 180ml, aplicação água/suco/refrigerante. Tiras com 100 unidade, com registro no INMETRO.	Tira	650,00		
90	Copos descartáveis: material poliestireno atóxico, capacidade 300ml, aplicação água/suco/refrigerante, tira com 100 unidade, com registro no INMETRO.	Tira	190,00		
91	Copo infantil: copo com bico rígido, com válvula antivazamento, capacidade de 250ml.	Unidade	40,00		
92	Escova de limpeza mamadeira: para limpeza de mamadeiras e bicos, com cerdas macias, cabo em inox, ponta com curva.	Unidade	30,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

93	Escova de limpeza delicada: para limpeza multiuso, cerdas macias, corpo de plástico. Marca de referencia: Novica	Unidade	40,00		
94	Faca: de chef, em aço inox medindo 38 centímetros.	Unidade	35,00		
95	Faca de serra: tipo para churrasco, com lamina de aço inox e cabo de polipropileno, cores diversas.	Unidade	200,00		
96	Fósforo: em madeira, longo, caixa com 200 unidades.	Unidade	55,00		
97	Fósforo extra longo: caixa com 50 unidades.	Unidade	90,00		
98	Garfo: garfo de mesa, feito com aço inox, com cabo de polipropileno, cores diversas.	Unidade	240,00		
99	Garrafa térmica: Garrafa térmica na cor preta; com capacidade de 2 litros; corpo em polipropileno; ampola em vidro soprado; fundo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com alça; lisa, garantia de conservação.	Unidade	50,00		
100	Guardanapo de papel: Folha branca, dupla, resistente, pequeno, medindo 23,5x22cm. Embalagem com 50 unidades.	Unidade	420,00		
101	Isqueiro: grande, acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido	Unidade	70,00		
102	Jarra: de plástico com capacidade 2 litros, com tampa;	Unidade	90,00		
103	Lixeira plástica: tipo lixeira de pia, com tampa basculante, capacidade para 6,5litros.	Unidade	75,00		
104	Lixeira plástica: com tampa basculante, capacidade para 7,5litros.	Unidade	75,00		
105	Lixeira plástica: lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal, capacidade para 15 litros, cor variada.	Unidade	70,00		
106	Lixeira plástica: lixeira para banheiro, em plástico resistente, com acionamento por pedal, capacidade para 30 litros, cor variada.	Unidade	65,00		
107	Lixeira plástica: Com tampa e pedal para acionamento, em plástico resistente, na cor variada. Capacidade para 50 litros.	Unidade	65,00		
108	Luva térmica: usada para evitar	Unidade	25,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	queimadura em mãos e braços. Atentar para a temperatura máxima de proteção, se é suficiente para a tarefa desempenhada.				
109	Mamadeira: Mamadeira em polipropileno resistente, transparente, sem decoração, capacidade de 240ml, com bico de silicone, antialérgico e atóxico, resistente a fervura. A mamadeira não pode apresentar partes que possam cortar, beliscar ou causar algum ferimento à criança.	Unidade	110,00		
110	Palito de dente: de madeira em embalagem com 100 unidades.	Unidade	70,00		
111	Pano de prato: pano de copa em tecido 100% algodão, tamanho aproximado de 40cm x 60cm. Atoalhado. Cores diversas.	Unidade	330,00		
112	Papel alumínio: rolo com papel alumínio, medindo 45cmx4metros.	Unidade	110,00		
113	Papel toalha para cozinha: branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado. Pacote com 2 rolos.	Unidade	350,00		
114	Pote pequeno: com tampa, resistente, com capacidade de 500ml.	Unidade	160,00		
115	Pote médio: com tampa, resistente, com capacidade de 1 litro.	Unidade	160,00		
116	Pote grande: com tampa, resistente, com capacidade para 5 litros.	Unidade	160,00		
117	Prato de bolo descartável: pratinho descartável para festa, bolo e doces, cores diversas, medindo 15cm. Embalagem com 10 unidades.	Unidade	80,00		
118	Toalha de banho: composição 98% algodão e 2% poliéster, de boa procedência, macia, felpuda, formato 75x150cm	Unidade	130,00		
119	Toalha de mesa: toalha retangular, para mesa de 6 cadeiras, medindo 1,40x2,10m. tecido de algodão. Estampas diversas.	Unidade	40,00		
120	Toalha de rosto: composição 98% algodão e 2% poliéster, de boa procedência, macia, felpuda, formato 45x80cm	Unidade	130,00		
121	Touca descartável: pacote com 100 unidades. Touca descartável confeccionada em TNT- com gramatura de 20 ou 30 gr/m2 em formato de	Pacote	80,00		



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

	circunferência (disco) tamanho único de dimensão suficiente para abrigar toda a cabeça, fechamento nas bordas com elástico recoberto e preso a touca com costura simples. Produto de 1ª qualidade.				
122	Xicara de chá: com capacidade para 240ml, em vidro.	Unidade	180,00		
123	prato de vidro fundo	Unidade	150,00		
124	Desodorante aerossol com proteção superior e tecnologia formam uma blindagem contra o suor e mau odor que dura 96 horas	Unidade	100,00		
125	Esmalte para unhas cores variadas 8 ml	Unidade	50,00		
126	Acetona uso doméstico 90 ml para remover esmalte	Unidade	20,00		
127	Hastes Flexíveis, pote com 150un	Unidade	12,00		
				Valor total	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2024

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 029/2024, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2024

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **Declara** que cumpre as
exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência
Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o
inciso IV do Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____, _____ de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2024

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal infra-assinado, Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Primeiro de Artigo 62 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a proposta.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº..... /2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Anahy



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3.5. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.5. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.4. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5.6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.7.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.5, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

7.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.5 e no item 7.5.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

9.5.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.5 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.9.1. Por razão de interesse público;

9.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.1.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Anexo à Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 007/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.

4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obra se serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrente do certame.

Local e data

Representante Legal